



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.453 DE 03 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO MECÂNICO E INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CUITÉ, AUTORIZA DOAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o distrito Mecânico e Industrial no Município de Cuité.

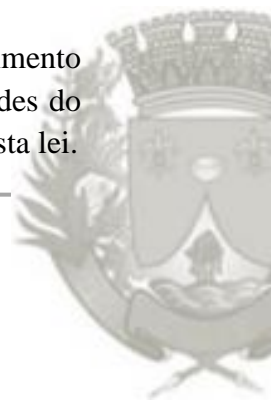
Parágrafo único - A área destinada a criação do distrito Mecânico e Industrial, está localizada na Rua Vereador Orlando Belarmino da Silva, as margens da BR 104, tem dimensões totais de 7.383,23 m², sendo esta 6.049,48 m² de lotes mistos, 139,26 m² destinados a construção de equipamento público e 1.194,58 m² para vias de circulação, a área total será dividida em três quadras e individualizada em lotes, conforme, anexo I - memorial descritivo e planta baixa de localização.

Art. 2º - Para implantação do distrito mencionado previsto no Art.1º, fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os lotes, especificados no memorial descritivo anexo I desta lei, a pessoas físicas ou jurídicas, que desejem realizar atividades industriais ou mecânicas, através de termo de doação individualizado especificando o lote a ser doado os requisitos desta lei e a qualificação do doador e donatário.

§1º O donatário terá um prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados do termo de doação para conclusão da construção e implantação das atividades do empreendimento, sob pena de revogação da doação.

§2º A conclusão da obra e implantação das atividades dentro do prazo estabelecido anteriormente, deverá ser atestada por esta edilidade, para fins de aperfeiçoamento da doação.

§3º Em qualquer caso não fará jus o donatário a qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, pelos custos depreendidos na construção e implantação das atividades do empreendimento, caso a doação seja revogada por não cumprimento dos requisitos desta lei.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

§4º Durante o prazo de 10 anos, não poderá o donatário, vender, locar, trocar, emprestar ou de qualquer outra forma se desfazer do imóvel, sob pena de revogação da doação.

§5º O donatária não poderá dar outra destinação ao imóvel objeto desta doação, a não ser para desenvolver atividades voltadas ao ramo industrial ou mecânico.

Art. 3º. Tendo em vista a não utilização efetiva do imóvel doado a Associação dos Mecânicos e Pintores do Município de Cuité, dentro do prazo estabelecido pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº 728/2008, o Poder Executivo Municipal no exercício de suas atribuições resolve:

I – Revogar a doação disposta na Lei Municipal Nº 728/2008 em favor da Associação dos Mecânicos e Pintores do Município de Cuité, por não cumprimento das condições resolutivas contidas na referida Lei.

§1º. A revogação da doação em virtude do descumprimento do Art. 3º da Lei Municipal Nº 728/2008, não gera ônus para administração, nem tampouco direito a indenização ao donatário, que por ventura tenha realizado edificação no imóvel ou qualquer outro tipo de benfeitoria, fora do prazo estabelecido em lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.



CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito





LEI Nº 1.453 DE 03 DE JUNHO DE 2023

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

1 – Descrição do Empreendimento

O empreendimento denominado **DISTRITO MECÂNICO E INDUSTRIAL**, está localizado na Rua Vereador Orlando Belarmino da Silva, as margens da BR 104. Sendo composto por:

Área total: 7.383,32 m²

- 03 quadras
- Total de 27 lotes
- Uma área de 1.194,58 m² destinados a via de circulação
- Uma área de 139,26 m² destinada para equipamentos públicos

1.1 – Quadro de áreas

Item	Área (m ²)	Porcentagem (%)
Lotes mistos	6.049,48	81,93
Área destinada para equipamentos públicos	139,26	1,88
Via de Circulação	1.194,58	16,19
Área total do Terreno	7.383,32	100,00

1.2 – Áreas dos Lotes

Quadra 01			
Lotes	Área	Dimensões (m)	Confrontantes





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Nº	(m ²)	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita
01	492,11	12,90	13,00	38,00	38,02	BR - 104	Rua P.1	Lote 2	Rua P.3
02	247,00	6,50	6,50	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 3	Lote 1
03	269,80	7,10	7,10	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 4	Lote 2
04	258,40	6,80	6,80	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 5	Lote 3
05	266,00	7,00	7,00	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 6	Lote 4
06	269,80	7,10	7,10	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 7	Lote 5
07	266,00	7,00	7,00	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 8	Lote 6
08	269,80	7,10	7,10	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Lote 9	Lote 7
09	266,00	7,00	7,00	38,00	38,00	BR - 104	Rua P.1	Rua P.2	Lote 8

Quadra 02

Lotes	Área	Dimensões (m)				Confrontantes			
		Nº	(m ²)	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo
01	269,80	7,10	7,10	38,00	38,00	BR - 104	Lote 6	Lote 2	Rua Projetada 2
02	266,00	7,00	7,00	38,00	38,00	BR - 104	Lote 6	Lote 3	Lote 1
03	260,99	7,00	4,00	34,70	38,00	BR - 104	Lote 6	Lote 4	Lote 2
04	213,04	7,06	10,20	27,20	39,21	BR - 104	Casa show	Lote 5	Lote 3
05	355,48	26,15	-	38,40	27,20	BR - 104	Casa show	Casa show	Lote 4
06	140,32	11,00	15,51	18,10	7,41	Rua Projetada 1	Casa show	Lote 1,2, 3	Lote 13

Quadra 03





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Lotes	Área	Dimensões (m)				Confrontantes			
		Nº	(m ²)	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo
01	170,17	9,31	9,25	19,00	17,82	Rua Projetada 3	Lote 4	Rua Projetada 1	Lote 2
02	153,55	8,30	9,57	17,82	16,82	Rua Projetada 3	Lote 4	Lote 1	Lote 3
03	143,41	8,30	9,57	16,82	15,93	Rua Projetada 3	Lote 4	Lote 2	Casa Existente.
04	169,01	6,00	6,02	27,91	28,40	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 5	Lote 1, 2 e 3
05	166,10	6,01	6,02	27,43	27,91	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 6	Lote 4
06	163,28	6,01	6,03	26,94	27,43	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 7	Lote 5
07	160,36	6,01	6,03	26,46	26,94	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 8	Lote 6
08	157,44	6,01	6,03	25,97	26,46	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 9	Lote 7
09	154,53	6,01	6,03	25,49	25,97	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 10	Lote 8
10	151,60	6,01	6,03	25,00	25,49	Rua Projetada 1	Casa Existente.	Lote 11	Lote 9
11	137,71	5,96	8,17	19,80	25,00	Rua Projetada 1	Casa show	Lote 12	Lote 10
12	173,22	17,50	-	26,20	19,80	Rua Projetada 1	-	Casa show.	Lote 11





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

